



Projeto de Lei nº 26, de 30 de março de 2023.

ALTERA A LEI 1503/2018 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo com o respectivo número de cargos e coeficientes salariais, criado pela Lei 1.503 de 28 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Westfália, para a:

I – Criação de mais 2 (dois) cargos de servente, Coeficiente Salarial 1,60:

Número de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Coeficiente Salarial
01	Médico da Família	12,42
01	Médico Veterinário	6,30
01	Dentista	6,30
01	Contador	5,25
01	Enfermeiro	5,25
01	Farmacêutico	5,25
01	Médico pediatra	5,15
01	Médico ginecologista	5,15
01	Controlador Interno	4,50
01	Psicólogo	3,75
01	Engenheiro	3,50
01	Arquiteto	3,50
02	Nutricionista	3,50
01	Assistente Social	3,50
01	Tesoureiro	3,20
02	Fiscal Municipal	3,20
01	Fiscal Ambiental	3,05
02	Auxiliar de Enfermagem	3,05
10	Operador de Máquinas	2,60
11	Agente Administrativo	2,60
04	Monitor Educacional	2,30
01	Técnico Agrícola	2,30
10	Motorista	2,30
01	Mecânico	2,30
01	Eletricista	2,30
01	Pedreiro	2,30
03	Auxiliar de Escritório	2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

01	Auxiliar de Saúde Bucal	2,00
02	Secretário de Escola	1,50
15	Operário	1,75
15	Servente	1,60

Art. 2º As atribuições do cargo de servente e demais especificações do cargo estão previstas no anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2023.

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

COEFICIENTE SALARIAL: 1,60

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: limpar dependências, preparar e servir alimentos, café e chá.

Descrição Analítica: realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 40 horas, sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.

LOTAÇÃO: Diversos órgãos e secretarias do Município

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Idade mínima de 18 anos;

Instrução: 4.ª série do ensino fundamental concluída.

RECRUTAMENTO: Por concurso público específico.



Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei nº 26/2023

Westfália, 30 de março de 2023.

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a criação de mais 2 (dois) cargos de servente para atender as demandas do Município de Westfália.

A previsão é de que sejam chamados de imediato dois serventes, mediante nomeação por concurso público, sendo um para atender as necessidades do Município, no que se refere à Secretaria de Educação para trabalhar nas escolas, e outro que será cedido ao Estado do Rio Grande do Sul, para atender as demandas Escola Estadual de Ensino Médio Westfália, uma vez que atualmente o Estado não está disponibilizando profissionais para os serviços de limpeza e merenda.

Esclarecemos que a cedência para o Estado dependerá de lei específica, bem como, da anuência do servidor.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA

Prefeito

Sra. Taís Pott Ruckert

MD Presidente de Câmara de Vereadores